



## **EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM)**

### **Nº 001/2025 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ ONLINE**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, POR MEIO DO LEILOEIRO **DANIELA DE SOUZA CASTELO**, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E DESIGNADA POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE ALIENAÇÃO, DO TIPO “MAIOR LANCE”, VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA USO UTIL DA CAGECE, **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, SUJEITANDO-SE AS PARTES, NO QUE COUBER, AOS DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 13.303/16 E 10.406/02; DECRETO-LEI Nº 2.848/1940 E REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CAGECE. O EVENTO OCORRERÁ DIA **27/06/2025**, ÀS 10H, PELO SITE **[www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)**. OS BENS FICARÃO A DISPOSIÇÃO PARA VISITAÇÃO PESSOAL NOS SEGUINTE DIAS: 23 A 26 DE JUNHO DE 2025, NOS SEGUINTE HORÁRIOS: 08:00H ÀS 11:00H E 13:00H ÀS 16:00H. PARA A VISITAÇÃO SERÁ OBRIGATÓRIO O AGENDAMENTO ANTECIPADO, JUNTO AO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, UMA VEZ QUE O ACESSO JUNTO A CAGECE SOMENTE SERÁ PERMITIDA ACOMPANHADO DE UM FUNCIONÁRIO DO LEILOEIRO, NÃO SENDO PERMITIDO DE OUTRA FORMA. OBS.: PARA ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DA CAGECE É NECESSÁRIO O USO DE CALÇAS COMPRIDAS, BLUSAS COM MANGA E SAPATOS FECHADOS.

## **1. DO OBJETO**

**1.1. A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ** torna público para conhecimento dos interessados que fará ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, no estado em que se encontram, NO SISTEMA ONLINE, no dia 27 de junho de 2025, com início às 10:00 horas, para a venda dos bens inservíveis relacionado no **ANEXO I**, deste **Edital**.

**1.2.** A caracterização do objeto deste procedimento, quanto aos tipos de bens e demais elementos identificadores, assim como a exata definição dos lotes, encontram-se descritos no Anexo I do presente Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste procedimento, pessoas jurídicas ou físicas, que concordem com as condições das leis mencionadas no preâmbulo deste Edital, nos dispositivos que couber, consoante as atualizações legais dos referidos dispositivos.

**2.2.** É vedada a participação:

**a)** De menores de idade e empregados da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, que tenham bens, objeto do presente Edital, sob suas

administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do código civil Brasileiro, art. 497, inciso II, e da Lei ° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), art. 9°, inciso III.

**b)** Ficam impedidas de participar do pregão pessoas físicas e jurídicas consideradas inabilitadas por inadimplências de obrigações assumidas em leilões anteriores e/ou que possuam restrições junto ao SPC/SERASA, bem como seus emitentes.

**2.3.** Na impossibilidade de participação direta, poderá o interessado indicar PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma conhecida em tabelião ou por instrumento público.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

**3.1.** Para o cadastramento será obrigatório realizar cadastro no site do Leiloeiro, **[www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)**, e incluir os seguintes documentos:

**3.1.1.** Pessoa Física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

**3.1.2.** Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e o comprovante de endereço da empresa;

**3.2.** Após realização do cadastro, o interessado receberá (em até 72 horas) um email de aprovação, quando estará apto a participar do processo de alienação.

### **4. DAS EXIGÊNCIAS PARA ARREMATAÇÃO**

#### **4.1. DE LOTES DE BOMBONAS:**

**4.1.1.** Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme art. 17 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e o respectivo Certificado de Regularidade no prazo de validade, emitido pelo IBAMA, conforme Instrução Normativa de nº 06 de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018.

#### **4.2. DOS LOTES DE SUCATAS E HIDRÔMETROS:**

**4.2.1.** Para transporte e acondicionamento dos lotes, Cópia da Licença Ambiental de Operação; ou Licença Simplificada; ou Autorização Ambiental ou mesmo Isenção/Dispensa da Licença emitida pelo órgão ambiental competente;

**4.2.2.** Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou

Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, conforme art. 17 da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981 e o respectivo Certificado de Regularidade no prazo de validade, emitido pelo IBAMA, conforme Instrução Normativa de nº 06 de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018.

**4.2.3.** Os interessados em participar da disputa dos lotes dos hidrômetros deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como garantia da participação no evento, até 24 horas antes do início do leilão.

**4.2.3.1** Os depósitos devem ser efetuados na conta do leiloeiro, banco Bradesco (agência: **0628**, conta corrente: **283-6**).

**4.2.3.2.** O interessado, após o pagamento da garantia, deverá enviar o comprovante do depósito, informando seus dados completos, inclusive bancários, para o e-mail do leiloeiro: [aline.oliveira@montenegroleiloes.com.br](mailto:aline.oliveira@montenegroleiloes.com.br).

**4.2.3.3.** O valor pago como garantia será reduzido do valor total a ser pago pelo arrematante.

**4.2.3.4** Caso o interessado não efetue o pagamento da garantia até 24 horas antes do início do leilão, estará impossibilitado de participar da disputa dos referidos lotes.

**4.2.3.5** Após o pagamento da garantia não caberá mais desistência por parte do arrematante.

### **4.3. DOS LOTES DE VEÍCULOS**

**4.3.1.** Os depósitos devem ser efetuados na conta do leiloeiro, banco Bradesco (agência: **0628**, conta corrente: **283-6**).

**4.3.2.** O(s) arrematante(s) do lote(s) que contenha(m) veículo(s) somente receberá o(s) bem(ns) mediante o pagamento do lote e realização da comunicação de venda do documento de transferência no cartório (DUT eletrônico).

**4.3.3.** Além do DUT Eletrônico, o arrematante será responsável pela REGULARIZAÇÃO do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Transito do Estado do Ceará, DETRAN/CE, assumindo, inclusive, as despesas oriundas de todo o processo de transferência de propriedade do(s) respectivo(s) bem(ns).

**4.3.4.** Os documentos de transferência, assinados e reconhecidos firma pelos-arrematantes, serão enviados à CAGECE pelo Leiloeiro, para que seja providenciado a assinatura e reconhecimento de firma do diretor da EMPRESA.

**4.3.5.** O arrematante impossibilitado de proceder com os itens 4.3.3. e 4.3.4 deverá fazer uma procuração pública e específica para o leiloeiro representá-lo.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENS**

**5.1.** O arrematante é responsável por entrar em contato com o escritório do leiloeiro para informações sobre seu(s) lote(s) bem como suas respectivas documentações (CRV/CRLV). Para que ocorra a comunicação de venda, será necessário as assinaturas e reconhecimento de firma do vendedor e comprador no documento de transferência (CRV ou ATPV-e), portanto será necessário o alinhamento entre leiloeiro, representante do COMITENTE e o comprador/arrematante, para que estes efetuem a emissão do DUT eletrônico.

**5.2.** Para arrematantes domiciliados fora do estado do Ceará, poderá ser feito o envio do referido documento, via Sedex, a fim de que o comprador/arrematante procedam com a sua assinatura e reconhecimento de firma. Realizado esse procedimento, o arrematante deverá realizar a comunicação de venda no estado do Ceará.

**5.3.** As despesas cartorárias correspondentes serão de inteira responsabilidade do arrematante, bem como, quaisquer despesas com o envio do documento de transferência (CRV ou ATPV-e). No momento da transferência de titularidade do veículo será gerado o valor proporcional para o pagamento do IPVA, o qual será de responsabilidade do arrematante.

**5.4.** Fica de responsabilidade do arrematante, excluindo, assim, o comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese, o cumprimento de todas as exigências do DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos EVC/CSV como: Nada Consta (do estado de origem), Certidão Negativa de impostos, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, averbação de transferência, baixa de gravame, nota fiscal, custos com 1º emplacamento e outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazes, remoção, transporte, confecção de chaves, placas, tarjetas, lacres, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (gravação e/ou regravação de chassi/motor, vistoria da POLINTER entre outros), regularização e baixa de Kit Gás, toda e qualquer regularização quanto à carroceria (mudança / troca e etc.). Blindagem junto aos órgãos competentes, inspeção ambiental, atualização e baixa de CRV, mudança de categoria do veículo, baixa de sucata, notas fiscais, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pela empresa/leiloeiro(a), que vier a surgir. Em caso da numeração do motor ser divergente da original, independente do mesmo ser sucata ou não a regularização, bem como troca, vistoria e demais procedimentos caso seja necessário, será por conta do arrematante.

**5.5** A entrega da documentação final se dará no prazo de até 45 dias úteis após realização do leilão, sendo a entrega dos documentos de responsabilidade exclusiva do Leiloeiro.

**5.6.** Após finalizado o processo da comunicação de venda, o arrematante poderá agendar a retirada do bem do pátio da Cagece.

**5.7** Conforme Art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro, o arrematante deverá regularizar o veículo no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização da comunicação de venda, ficando este prazo estabelecido para que o arremante apresente documento do veículo regularizado ao leiloeiro.

## **6. DOS LANCES**

**6.1.** Os bens serão comercializados em lotes, tendo valores iniciais mínimos estabelecidos, decorrentes de avaliação feita pela CAGECE, que, durante a Alienação, receberão lances online. Assim, será arrematado o LOTE que tiver maior lance ofertado e aceito;

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO**

**7.1.** O leilão será realizado por Leiloeiro especializado, contratado pela CAGECE, procedendo-se na forma da legislação pertinente, devendo seguir as definições expostas neste Edital.

**7.2.** Os interessados deverão efetuar lances a partir do PREÇO MÍNIMO DE VENDA, considerando o incremento apresentado no site do Leiloeiro.

**7.3.** Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis.

**7.4.** A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão.

**7.5.** Encerrado o Leilão, será feito relatório circunstanciado, no qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação completa dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**7.6.** O relatório deverá ser enviado em meio digital para posterior entrega de original, que deverá ser assinado pelo Leiloeiro.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O Arrematante pagará o valor total do(s) lote(s) arrematado(s) no ato da arrematação.

**8.1.2.** Além do valor previsto no item 8.1, o arrematante pagará a importância de **5% (cinco por cento)** correspondente à comissão do Leiloeiro, sendo **acrescido mais 1% (Um por cento)** no caso de arrematação dos lotes referente às carcaças de hidrômetros.

**8.1.3.** Além do valor previsto no item 8.1, para todos os lotes de veículos será acrescido R\$ 150,00.

**8.2.** O recolhimento do pagamento será feito pelo Leiloeiro, em até 2 (dois) dias úteis, após

o arremate do lote, com posterior prestação de contas com a CAGECE.

**8.3.** O pagamento efetuado somente será considerado quando o valor estiver efetivamente transferido para o Leiloeiro.

**8.4.** Não haverá devolução de valores pagos em razão de descumprimento do Edital ou outras razões que resultem na desistência da compra pelo Arrematante.

**8.5.** Em caso de desistência do Arrematante vencedor, será convocado o segundo colocado, desde que a diferença entre os valores não exceda a 5 (cinco) vezes o valor do incremento, podendo o leiloeiro, após deferimento da Cagece, em caso contrário, decidir por cancelar o lote.

**8.6.** No procedimento de pesagem para conferência (segunda pesagem) dos hidrômetros, o custo com transporte, carregamento e descarregamento para descaracterização dos hidrômetros, no local indicado pelo LEILOEIRO, bem como: impostos, taxas de transferência e outras despesas necessárias para movimentação e retirada dos lotes arrematados, correrá, exclusivamente, por conta do ARREMATANTE.

**8.6.1.** Sendo aceitável a diferença de até 60 (sessenta) kg por lote de hidrômetro, para mais ou para menos.

**8.6.1.1.** Sendo identificada diferença de peso acima do aceitável, o ARREMATANTE deverá realizar o pagamento do peso que excede o aceitável ao LEILOEIRO, imediatamente após a pesagem.

**8.6.1.2.** Sendo identificada diferença de peso abaixo do aceitável, o LEILOEIRO deverá realizar o pagamento do déficit, superior ao aceitável, ao ARREMATANTE, imediatamente após a pesagem.

**8.6.1.3.** O pagamento da diferença de peso, excedente ou deficitária, além do aceitável, citado nos itens 8.6.1.1 e 8.6.1.2, será de acordo com o valor proporcional ao preço do kg do lote arrematado.

**8.6.1.3.1.** O lote será liberado após o atendimento ao item 8.6.1.3.

## **9. DA RETIRADA DOS BENS**

**9.1.** Os bens arrematados deverão ser retirados imediatamente após arrematação, nos horários compreendidos, no intervalo das 8h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento e aviso;

**9.1.1.** Os Agendamentos deverão ser realizados pela equipe do Leiloeiro, em conformidade com os dias e horários disponíveis para a retirada dos bens, com comunicação prévia à equipe da Cagece, responsável pela entrega deles dentro das instalações da empresa;

**9.1.2.** No caso dos lotes de hidrômetros, só será agendado a retirada de 01 (um) lote de hidrômetros a cada dia útil.

**9.2.** O arrematante deverá agendar a retirada dos bens até 10 (dez) dias úteis, após a arrematação;

**9.2.1.** Em caso de descumprimento deste prazo, a arrematação será cancelada e os bens serão revertidos ao Patrimônio da CAGECE, sem caber ao arrematante o direito de restituição dos valores pagos, inclusive do valor correspondente ao pagamento da comissão do Leiloeiro.

**9.3.** Para a retirada dos bens o arrematante deverá apresentar comprovante de quitação do pagamento e respectivo Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo ANEXO II, para a retirada dos Bens;

**9.3.1.** A verificação, cobrança e juntada de toda documentação necessária para a liberação de lotes, é de exclusiva responsabilidade do(s) Leiloeiro(s).

**9.4.** Após a retirada dos bens adquiridos, mediante a entrega do “Termo de Responsabilidade” assinado, o ARREMATANTE passará a ser o responsável:

**(a)** Por qualquer acidente ou ônus decorrente do transporte e manuseio inadequado dos resíduos;

**(b)** Por todas as despesas deles decorrentes do Transporte (inclusive carregamento e descarregamento para descaracterização e pesagem);

**(c)** Pela segurança e destinação correta dos resíduos, comprometendo-se com o atendimento à legislação vigente;

**(d)** Por todos e quaisquer ônus referentes ao acompanhamento e fiscalização das atividades realizadas;

**(e)** Pelas multas e processos de responsabilidade civil e penal pelo descumprimento de qualquer dos itens aqui citados;

**(f)** Pela limpeza dos locais, após a retirada dos bens.

**9.5.** A descaracterização total dos bens (hidrômetros) deverá ser realizada pelo Leiloeiro, no local informado por este, sem a retirada de peças e acessórios;

**9.5.1.** Entende-se como procedimento de descaracterização, o procedimento posterior ao leilão, que consiste em destruir a estrutura de metais, como hidrômetros, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum dos seus componentes.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com o Item 8 - Do Pagamento - subitem 8.2, e Item 9 - Da Retirada dos Bens - subitem 9.2., acarretará na sua

desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido;

**10.2.** O arrematante que não pagar o valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, receberá uma notificação informando o encerramento do prazo, será considerado desistente e a venda será cancelada, ficando rescindida a arrematação do lote.

**10.3.** A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar à Cagece e/ou ao Estado.

**10.4.** Todo aquele que desistir, cancelar ou não cumprir com o pagamento integral do lote (valor de arremate + comissão do leiloeiro + eventuais despesas) SERÁ NEGATIVADO NO SISTEMA SPC/SERASA no valor correspondente a 15% (10% referente a despesas, conforme decreto federal 21.981/32, mais 5% referente a comissão do leiloeiro) tendo também o seu nome bloqueado, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39.º do dec. 21.981/32).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A Cagece reserva para si o direito de retirar do Procedimento de Alienação, desde que antes do início do mesmo, quaisquer dos lotes de bens que julgar conveniente.

**11.2.** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

**11.3.** Todos os interessados obrigam-se a acatar as disposições do Anexo I deste Edital, tratando este da Relação de Bens e disposição de Lotes.

**11.4.** Quaisquer divergências sobre a fase de lances e arrematação deverão ser resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo Leiloeiro.

**11.5.** Todos os participantes do processo de alienação estarão sujeitos ao Art. 335 do código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar, ou procurar afastar licitante por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”.

**11.6.** Fica determinado que, feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da emissão da nota de venda.

**11.7.** Em nenhuma Hipótese serão aceitas desistência do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(s) ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas pelo presente instrumento.

**11.8.** Os bens, poderão ser vistoriados na Unidade da CAGECE, sito à Rua Hilda Chavante,



s/n - Pici, Fortaleza /CE, das 8h às 11h e das 13h às 16h, com o devido controle para as entradas (por agendamento com 24h de antecedência), para que se evitem aglomerações, seguindo o Decreto 33.730/2020 e suas alterações.

**11.9.** Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação.

**11.10.** O arrematante deverá cumprir rigorosamente as legislações vigentes, ao que se refere à proteção ambiental, assumindo todos os ônus decorrentes de infrações à referida legislação.

**11.11.** O arrematante será responsável por manter atualizadas e vigentes todas as licenças exigidas pelos órgãos ambientais competentes, visando o transporte, utilização, manuseio, armazenagem, venda e descarte, para fins de participação e retirada dos lotes arrematados.

**11.12.** O arrematante será responsável pela adoção e monitoramento de medidas corretivas ambientais, se julgadas necessárias.

**11.13.** O arrematante deverá atender ao disposto na Portaria IBAMA 85, de 17/10/1996, publicada no DOU em 21/10/1996, quanto ao controle da emissão de poluentes de seus veículos movidos à diesel. Não será permitida a entrada nas dependências da Cagece de veículos/Equipamentos para carregamento e transporte de material em condições precárias de uso ou com vazamentos.

**11.14.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo de alienação deverão ser enviados à GEATI, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [geati@cagece.com.br](mailto:geati@cagece.com.br), até as 17h, no horário oficial de Brasília/DF, indicando o número do Edital.

**11.15.** Caberá à GEATI decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.

**11.16.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**11.17.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site da CAGECE.

**11.18.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**11.19.** As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, para a solução de controvérsias, porventura, oriundas do presente processo de alienação.

## 12. DOS ANEXOS

### 12.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - LISTAGEM DE BENS ALIENÁVEIS

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2025

### COMISSÃO:

DocuSigned by:  
*Jose Bezerra Sousa*  
7BB88DBA006F4F5...  
JOSE BEZERRA SOUSA

DocuSigned by:  
*Ligia Medeiros*  
81302B60EB8245F...  
LIGIA MOREIRA DE MEDEIROS

Assinado por:  
*Pedro Henrique Leite Gomes*  
7181F4AACE15479...  
PEDRO HENRIQUE LEITE GOMES

DocuSigned by:  
*Fernando Montenegro Tavares*  
AF90EA346E7E414...  
FERNANDO MONTENEGRO TAVARES

Assinado por:  
*Iran Farias Cavalcante Junior*  
70868C8B1AF348E...  
IRAN FARIAS CAVALCANTE JUNIOR



## ANEXO I

### LEILÃO PÚBLICO ONLINE 002/2025

**DATA DO LEILÃO:** 27/06/2025 (SEXTA-FEIRA)

**LOCAL DO LEILÃO:** SITE DO LEILOEIRO: [WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR](http://WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR)

**LOCAL DE VISITAÇÃO:** CENTRO ADMINISTRATIVO PICI – CAGECE, NA RUA HILDA CHAVANTE 1900, PICI, FORTALEZA/CE

**OBSERVAÇÃO:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NOS LOCAIS E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

| LOTE                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                          | L. MÍNIMO         |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO GALPÃO DO LEILOEIRO</b> |                                                                                                    |                   |
| 001                                                        | PIRÂMIDE CONST DE APROX. 9.120 KG DE SUCATA DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (NO ESTADO)             | <b>136.800,00</b> |
| 002                                                        | PIRÂMIDE CONST DE APROX. 8.810 KG DE SUCATA DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (NO ESTADO)             | <b>132.150,00</b> |
| 003                                                        | PIRÂMIDE CONST DE APROX. 5.010 KG DE SUCATA DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (NO ESTADO)             | <b>75.150,00</b>  |
| 004                                                        | PIRÂMIDE CONST DE APROX. 5.990 KG DE SUCATA MISTA DE HIDRÔMETROS COM E SEM RELOJOARIAS (NO ESTADO) | <b>107.820,00</b> |
| 005                                                        | PIRÂMIDE CONST DE APROX. 4.000 KG DE SUCATA DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (NO ESTADO)             | <b>60.000,00</b>  |
| 006                                                        | PIRÂMIDE CONST DE APROX. 5.220 KG DE SUCATA DE HIDRÔMETROS COM RELOJOARIAS (NO ESTADO)             | <b>82.800,00</b>  |

**OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NO CENTRO ADMINISTRATIVO PICI - CAGECE  
(RUA HILDA CHAVANTE 1900, PICI, FORTALEZA/CE)**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 007 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB: 2008/2009<br>PLACA: HYT9097 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T69R903297 - MOTOR: G1T110523 - RENAVAL: 0989006026 – EQUIP. HIDROJATO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE: C1N202522 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AULENTES) | <b>135.000,00</b> |
| 008 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2008/2009<br>PLACA: HYU4527 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182TX9R902816 - MOTOR: G1T110348 - RENAVAL: 00988871335 - EQUIP. HIDROJATO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE:C1N202524 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AULENTES) | <b>135.000,00</b> |
| 009 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2008/2009<br>- PLACA: HYU4617 - COR: PRATA-COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182TX9R902802 - MOTOR: G1T110389 - RENAVAL: 00988870983 EQUIP. HIDROJATO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE: C1N202321 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AULENTES)  | <b>135.000,00</b> |
| 010 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2008/2009<br>PLACA: HYU4787 - COR: PRATA- COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T79R903132 - MOTOR: G1T110433 - RENAVAL: 0988870487 EQUIP. HIDROJATO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE:C1N202307 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AULENTES)     | <b>135.000,00</b> |
| 011 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2008/2009<br>PLACA: HYU4857 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T89R903494 - MOTOR: G1T110532 - RENAVAL: 00988870185 EQUIP. HIDROJATO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE: C1N202534 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AULENTES)  | <b>135.000,00</b> |
| 012 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2008/2008<br>PLACA: HYU5017 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T08R853785 - MOTOR: G1T110118 - RENAVAL: 00988869209 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AULENTES)                                           | <b>120.000,00</b> |
| 013 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2008/2008<br>PLACA: HYU5097 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T48R853787 - MOTOR: G1T110043 - RENAVAL: 0988868342 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AULENTES)                                            | <b>120.000,00</b> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 014 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2008/2009<br>PLACA: HYU5267 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T9R903220 - MOTOR: G1T110266 - RENAVAL: 00988866803 EQUIP. HIDROJATO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE: C1N202276 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                       | <b>135.000,00</b> |
| 015 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER-ANO/ FAB. 2008/2008 -<br>PLACA: HYU5987 - COR: PRATA- COMB. DIESEL- CHASSI:<br>9BWC182T08R853706 - MOTOR: G1T110096 - RENAVAL: 0988862123 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                                                                 | <b>120.000,00</b> |
| 016 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB.2009/2009 -<br>PLACA: NQV3431 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T69R943038 - MOTOR: G1T116259 - RENAVAL: 00184934613 EQUIP. HIDROJATO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE: C1N204830 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                     | <b>135.000,00</b> |
| 017 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2009/2009<br>- PLACA: NQY2217 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T99R943051 - MOTOR: G1T116250 - RENAVAL: 0174778929 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                                                              | <b>120.000,00</b> |
| 018 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2009/2009 -<br>PLACA: NQY2407 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T59R943340 - MOTOR: G1T116287 - RENAVAL: 00174778619 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                                                             | <b>120.000,00</b> |
| 019 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2009/2009 -<br>PLACA: NQY2577- COR: PRATA- COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T79R943033 - MOTOR: G1T116294- RENAVAL: 174778260 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                                                                  | <b>120.000,00</b> |
| 020 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2009/2009 -<br>PLACA: NQY2707 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T19R943416 - MOTOR: G1T116302 - RENAVAL: 0174777329 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                                                              | <b>120.000,00</b> |
| 021 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2009/2009 -<br>PLACA: NQY3097 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T09R943049 - MOTOR: G1T116275 - RENAVAL: 00174776616 - EQUIP. COMBINADO HIDROJATO E VÁCUO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE:C1N204775 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES) | <b>135.000,00</b> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 022 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/ FAB. 2009/2009<br>PLACA: NQY3477 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T69R943413 - MOTOR: G1T116301 - RENAVAL: 00174776160 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                                                    | <b>120.000,00</b> |
| 023 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2009/2009-<br>PLACA: NRD2710 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T89R941985 - MOTOR: G1T116171 - RENAVAL: 00184928907 EQUIP. VÁCUO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                                                    | <b>120.000,00</b> |
| 024 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2009/2009 -<br>PLACA: NRE6E10 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T89R943350 - MOTOR: G1T116323 - RENAVAL: 00184927510 EQUIP. HIDROJATO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE:<br>C1N204824 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)       | <b>135.000,00</b> |
| 025 | 01 CAMINHÃO VW/17.180 EURO3 WORKER - ANO/FAB. 2009/2009 -<br>PLACA: NQY2887 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWC182T19R943349 - MOTOR: G1T116322 - RENAVAL: 174776977 EQUIP. HIDROJATO (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES)                                                 | <b>120.000,00</b> |
| 026 | 01 CAMINHÃO VW/17.210 MOTOR CUMMINS - ANO/FAB. 2005/2005<br>- PLACA: HWW2585 - COR: PRATA - COMB. DIESEL - CHASSI:<br>9BWCK82T55R522645 - MOTOR: <b>SEM MOTOR</b> - RENAVAL: 858542617 - EQUIP. HIDROJATO COM MOTOR MWM N° DE SÉRIE:22906191767 (NO ESTADO) (BATERIA E PNEUS SOBRESSALETES AUSENTES) | <b>90.000,00</b>  |
| 027 | 01 RENAULT/SANDERO AUTH 10 - ANO/FAB. 2018/2018 - PLACA:<br>GAJ5787 - COR: PRATA - COMB. GASOLINA/ALCOOL - CHASSI:<br>93Y5SRF84JJ286803 - MOTOR: B4DC401Q075881 - RENAVAL: 1147008628 (NO ESTADO)                                                                                                    | <b>7.000,00</b>   |
| 028 | REB/MOTOPRATICO ESP1 – ANO/FAB. 2005 - PLACA: HYD4629 –<br>COR: BRANCO – CHASSI: 9A9BA030251DF1040 (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                       | <b>800,00</b>     |
| 029 | REB/MOTOPRÁTICO ESP1 – ANO/FAB. 2005 – PLACA: HYD7349 –<br>COR: BRANCA - CHASSI: 9A9BA030251DF1047 (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                       | <b>800,00</b>     |
| 030 | PIRÂMIDE CONST. DE APROX. 27 ESTABILIZADORES<br>E NOBREAK’S DIVERSOS (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                     | <b>500,00</b>     |
| 031 | 02 MOTO SERRA Á GASOLINA MARCA: TOYAMA (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>400,00</b>     |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 032 | 05 SERRA MÁMORE (MAKITA), 02 FURADEIRAS (BOSCH), 02 PARAFUSADEIRA Á BATERIA, 01 ESMERILHADEIRA E 01 SOPRADOR (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                            | <b>500,00</b>   |
| 033 | APROX. 13 SUCATAS DE CAPACETES PARA MOTOCICLISTA (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>200,00</b>   |
| 034 | PIRÂMIDE CONST. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA: 21 MONITORES DE VÍDEO, 21 CPU'S, 05 FRAGMENTADORA DE PAPEL, 04 IMPRESSORAS, 10 APARELHOS TELEFONICOS COM FIOS, ROTEADORES SWITCHES DIVERSOS, 01 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA COM FIO, 06 SCANNER DE MESA, TECLADOS PARA COMPUTADORES, FIOS E SUPORTE DIVERSOS (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 035 | PIRÂMIDE CONST. DE APROX: 96 ESTABILIZADORES E NOBREK'S DIVERSOS (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                                        | <b>1.200,00</b> |
| 036 | 11 APARELHOS DE TV, 01 CÂMERA DE VIGILANCIA, 03 APARELHOS DE VIDEO CONFERENCIA POLICOM, 01 APARELHO DE DVD, 01 DVR E 02 CAIXAS AMPLIFICADA (NO ESTADO)                                                                                                                                                              | <b>800,00</b>   |
| 037 | 11 REFLETORES DE LED, 03 ALICATE AMPERIMETRO/MULTIMETRO, VENTILADORES DIVERSOS, RELÓGIO DE PONTO CARTOGRÁFICO, GUILHOTINA E PLASTIFICADORA (NO ESTADO)                                                                                                                                                              | <b>200,00</b>   |
| 038 | APROXIMADAMENTE 200 BOMBONAS TIPO LEITEIRA COM ALÇA E TAMPA DE 45 KG (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                                    | <b>3.000,00</b> |
| 039 | APROXIMADAMENTE 200 BOMBONAS TIPO LEITEIRA COM ALÇA E TAMPA DE 45 KG (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                                    | <b>3.000,00</b> |
| 040 | 08 BANCADAS PORTATIL DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO, MANÔMETROS DIVERSOS, 02 COLORÍMETROS DE BANCADA, MEDIDORES DE PH DIVERSOS 02 TRANSMISSORES SIEMENS, ESTAÇÕES PIEZOMETRICOS E MULTILOG-S E MATERIAIS DE LABORATÓRIO DIVERSOS (NO ESTADO)                                                                             | <b>800,00</b>   |
| 041 | 02 MOTOSERRA Á GASOLINA (TOYAMA) (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>200,00</b>   |
| 042 | 03 ESMERILHADEIRAS ANGULAR (BOSCH) (DWT EAD2600) (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>200,00</b>   |
| 043 | APROXIMADAMENTE 100 BOMBONAS TIPO LEITEIRA COM ALÇA E TAMPA DE 45 KG (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                                    | <b>1.500,00</b> |
| 044 | 02 MARTELETE ROMPEDOR 4350 (DWT) (BOSCH) (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>300,00</b>   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 045 | PIRÂMIDE CONST. DE: RÁDIOS AMADORES DIVERSOS, 03 FONTES CHAVEADAS (NO ESTADO)                                                                                                                                                                    | 100,00   |
| 046 | 06 ROÇADEIRAS Á GASOLINA DIVERSOS E DOIS MOTORES (SUCATA)                                                                                                                                                                                        | 300,00   |
| 047 | 05 ENCERADEIRAS INDUSTRIAL (GREEN LINE) (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                              | 300,00   |
| 048 | 01 MOTOR POPA Á GASOLINA (JONHSON 30 HP) COM SUPORTE E TANQUE (NO ESTADO)                                                                                                                                                                        | 500,00   |
| 049 | PIRÂMIDE CONST. DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DIVERSOS (NO ESTADO)                                                                                                                                                                             | 5.000,00 |
| 050 | PIRÂMIDE CONST. DE 04 REFRIGERADORES, 04 GELÁGUAS DE COLUNA, 01 BEBEDOURO INDUSTRIAL, 06 PURIFICADORES DE ÁGUA, 02 MICROONDAS, 01 FRIGOBAR, 01 CAFETEIRA INDUSTRIAL, 02 BEBEDOUROS EM INOX, 01 FOGÃO INDUSTRIAL E 01 FOGÃO DOMÉSTICO (NO ESTADO) | 1.000,00 |
| 051 | 01 COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO Á GASOLINA (TOYAMA) E 01 CORTADEIRA DE ASFALTO Á GASOLINA (COMPAC), 01 MOTOR BOMBA AUTOESCOVANTE (NO ESTADO)                                                                                                    | 700,00   |
| 052 | 01 CATRACA ELETRONICA, 07 TANQUES DE COMBUSTIVÉL, 01 CARÇA DE GERADOR TOYAMA TF800CXEU3D, SUCATA DE MINIJATO Á GASOLINA (BRANCO), 01 CARRETEL PARA MANGUEIRA, 02 CANCELAS ELETRONICAS (NO ESTADO)                                                | 700,00   |
| 053 | PIRÂMIDE CONST. DE 02 ESCADAS TIPO CAVALETE, 01 BALANÇA MECANICA CAP. 300KG (CAUDURO), 01 CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, 01 MACACO JACARÉ 2 TONELADAS, 02 TRANSPALETEIRA HIDRAULICA (SUCATA)                                                        | 800,00   |
| 054 | PIRÂMIDE CONST. POR CADEIRAS DE ESCRITORIO ESTOFADAS FIXA E COM RODIZIO, LONGARINAS DIVERSAS (NO ESTADO)                                                                                                                                         | 400,00   |
| 055 | 01 BETONEIRA SEM MOTOR 400 L (HORBACH) (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                               | 400,00   |
| 056 | 01 COMPRESSOR Á DIESEL COM MOTOR N° SC8888B573999C DE MOTOR, COM REBOQUE DE 01 EIXO (NO ESTADO)                                                                                                                                                  | 2.500,00 |
| 057 | 06 BICICLETAS CARGUEIRAS (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                             | 500,00   |
| 058 | SUCATA DE BOMBAS CENTRIFUGAS, SUCATAS DE MOTORES ELÉTRICOS E SUCATAS DE SOPRADORES (GRESKO) (NO ESTADO)                                                                                                                                          | 1.000,00 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 059 | PIRÂMIDE CONST. DE TUBOS: FERRO, PVC E FIBRA (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                   | <b>300,00</b>   |
| 060 | PIRÂMIDE CONST. SUCATA DE TELHAS DE METAL DIVERSAS (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                             | <b>200,00</b>   |
| 061 | 01 SISTEMA DE PARA-RAIO COM CAPTOR FRANKLIN COM SINALIZADOR TOPO DE PRÉDIO E TORRE EM ALUMÍNIO (NO ESTADO)                                                                                                                                                 | <b>1.000,00</b> |
| 062 | PIRÂMIDE CONST. DE PORTAS DE ENROLAR, GRADES E PORTÕES DE FERRO (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                | <b>500,00</b>   |
| 063 | 04 BICICLETAS CARGUEIRAS (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                       | <b>400,00</b>   |
| 064 | 04 BICICLETAS CARGUEIRAS (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                                       | <b>400,00</b>   |
| 065 | PIRÂMIDE CONST. DE ARMÁRIO VESTIÁRIOS, ESTANTES, ARQUIVO GAVETEIRO, BIRÔS DIVERSOS EM AÇO E FERRO (NO ESTADO)                                                                                                                                              | <b>300,00</b>   |
| 066 | PIRÂMIDE CONST DE SUCATAS FERROSA MISTA (NO ESTADO)                                                                                                                                                                                                        | <b>5.000,00</b> |
| 067 | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATAS DE DIVERSAS BOMBAS E CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSO (NO ESTADO)                                                                                                                                                                  | <b>600,00</b>   |
| 068 | PIRÂMIDE CONST. DE MOTORES ELÉTRICO, BOMBA DOSADORA, BOMBA PERISTÁLTICA DIVERSOS (NO ESTADO)                                                                                                                                                               | <b>600,00</b>   |
| 069 | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATA DE ALUMÍNIOS, REFLETORES, ESQUADRILHAS, FIOS E RADIADORES DIVERSOS (NO ESTADO)                                                                                                                                                   | <b>400,00</b>   |
| 070 | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATAS DE: DISJUNTOR Á ÓLEO AEG TIPO DSF 356, DISJUNTOR BEGHIM SOPRARC TIPO PL 15B, DISJUNTOR AT SIEMENS TIPO 3AC, COMPONENTES ELÉTRICOS DIVERSOS, QUADROS DE COMANDO, PAINEIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DIVERSOS (NO ESTADO) | <b>6.000,00</b> |
| 071 | PIRÂMIDE CONST. DE CONTÊINER DE FERRO, VÁLVULAS E REGISTROS, FILTROS E CONEXÕES (NO ESTADO)                                                                                                                                                                | <b>3.000,00</b> |

|     |                                                                                                                                |                 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 072 | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATAS FERROSA MISTA (NO ESTADO)                                                                           | <b>5.000,00</b> |
| 073 | PIRÂMIDE CONST. DE DIVERSAS VÁLVULAS DE RETENÇÃO (NO ESTADO)                                                                   | <b>1.000,00</b> |
| 074 | SUCATA DE SUPORTE/ BASE/ CHASSI PARA GERADOR (NO ESTADO)                                                                       | <b>200,00</b>   |
| 075 | PIRÂMIDE CONST. DE: 01 MEDIDOR ELETROMAGÉTICO, 25 CONVERSORES DE SINAL (NO ESTADO)                                             | <b>300,00</b>   |
| 076 | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATA DE 12 CILINDROS DE FERRO PARA GÁS (SUCATA)                                                           | <b>400,00</b>   |
| 077 | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATA DE APROX: 30 RESERVATÓRIO IBC 1000 L (BOMBONAS) (NO ESTADO)                                          | <b>800,00</b>   |
| 078 | 04 EXAUSTORES EÓLICOS INDUSTRIAL (NO ESTADO)                                                                                   | <b>300,00</b>   |
| 079 | 01 MOTOR (INDUSTRIA BRASILEIRA) COM BASE DE FERRO N° DO MOTOR: 06324H0266 (NO ESTADO)                                          | <b>300,00</b>   |
| 080 | 01 BLOCO DE MOTOR MWM – MODELO TD229ECO CHARLIE 6 N° DO MOTOR: 22906178915, E 01 BLOCO PARA MOTOR MWM N° G1T11M322 (NO ESTADO) | <b>300,00</b>   |
| 081 | 01 MOTOR KIA HYUNDAI D4BB-G1 COM BASE DE FERRO N° DO MOTOR D4BB5141451                                                         | <b>300,00</b>   |
| 082 | 01 MOTOR INTERNATIONAL ENGINES 04 CILINDROS COM BASE N° DO MOTOR: LD8799B639078H (NO ESTADO)                                   | <b>200,00</b>   |
| 083 | 01 MOTOR DAIMLERCHRYSLER OM477A N° DO MOTOR: 476916405 (NO ESTADO)                                                             | <b>300,00</b>   |
| 084 | 01 MOTOR Á DIESEL MWM COM BASE E ENGATE MODELO D 229-3 G.G N° DO MOTOR: 22903059515 (NO ESTADO)                                | <b>400,00</b>   |
| 085 | 01 MOTOR KIA HYUNDAI D4BB-G1 COM BASE DE FERRO N° DO MOTOR 4BB6342869 (NO ESTADO)                                              | <b>300,00</b>   |
| 086 | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATA DE DIVERSOS HIDROMETROS DE TURBINA TIPO WOLTMAN (NO ESTADO)                                          | <b>800,00</b>   |

|                                                                                                          |                                                                                                               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 087                                                                                                      | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATAS DE SUCATAS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS (NO ESTADO)                               | <b>4.000,00</b> |
| 088                                                                                                      | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATAS DE AUTUADORES ELÉTRICOS DIVERSOS (NO ESTADO)                                       | <b>1.000,00</b> |
| 089                                                                                                      | 01 CAPELA PARA LABORATÓRIO MARCA: QUIMIS, PHMETROS DE BANCADAS, COLORIMETROS E CHAPAS AQUECEDORAS (NO ESTADO) | <b>200,00</b>   |
| 090                                                                                                      | 01 GRUPO GERADOR LEON-HEIMER 8810COM MOTOR INDUSTRIA BRASILEIRA N° 3M8810 (NO ESTADO)                         | <b>800,00</b>   |
| 091                                                                                                      | 01 GRUPO GERADOR (SUCATA) LEON-HEIMER COM MOTOR FPT N°13P0686 (NO ESTADO)                                     | <b>500,00</b>   |
| 092                                                                                                      | 01 MOTOR AGRALHE DIESEL N° 050233 E 01 MOTOR ELÉTRICO COM BASE (NO ESTADO)                                    | <b>500,00</b>   |
| 093                                                                                                      | PIRÂMIDE CONST. DE SUCATAS DE TUBOS, CONEXÕES E FERROS DIVERSOS (NO ESTADO)                                   | <b>4.000,00</b> |
| 094                                                                                                      | PIRÂMIDE CONST. DE BOMBAS SUBMESAS DIVERSAS (NO ESTADO)                                                       | <b>1.200,00</b> |
| 095                                                                                                      | PIRÂMIDE CONST. DE BOMBAS SUBMESAS DIVERSAS (NO ESTADO)                                                       | <b>2.000,00</b> |
| 096                                                                                                      | PIRÂMIDE CONST. DE BOMBAS SUBMESAS DIVERSAS (NO ESTADO)                                                       | <b>2.000,00</b> |
| 097                                                                                                      | PIRÂMIDE CONST. DE BOMBAS SUBMESAS DIVERSAS (NO ESTADO)                                                       | <b>1.500,00</b> |
| <b>OS LOTES ABAIXO ENCONTRAM-SE NA ETA GAVIÃO - CAGECE, (ESTRADA DO GAVIÃO S/N, PAVUNA, PACATUBA/CE)</b> |                                                                                                               |                 |
| 098                                                                                                      | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)                                | <b>1.500,00</b> |
| 099                                                                                                      | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)                                | <b>1.500,00</b> |
| 100                                                                                                      | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)                                | <b>1.500,00</b> |
| 101                                                                                                      | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO)                                | <b>1.500,00</b> |

|     |                                                                                |                 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 102 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 103 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 104 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 105 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 106 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 107 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 108 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 109 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 110 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 111 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 112 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 113 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 114 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 115 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 116 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 117 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 118 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |

|     |                                                                                |                 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 119 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 120 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 121 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 122 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 123 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 124 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 125 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 126 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |
| 127 | PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APROX. 12 RESERVATÓRIO IBC 1000L (BOMBONA) (NO ESTADO) | <b>1.500,00</b> |

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE  
PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO Nº 001/2025

DATA:  
HORA DE  
ARREIMATE:LOCAL:

ARREMATANTES: Razão Social\Nome:  
Endereço:Telefone:

ESPECIFICAÇÕES

NÚMERO DO  
LOTE: Bens móveis LOTES Nº (diversos em estado de sucata),  
conforme relação de materiais constante no ANEXO I do  
BEM (NS) edital do Procedimento de Alienação 001/2025.  
ARREMATADOS:

VALOR TOTAL  
DOLANCE:

FORMA DE  
PAGAMENTO:

Neste ato DECLARO para todos os fins de direito, que assumo a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade inclusive respondendo CIVIL e/ou CRIMINALMENTE, quanto aos atos cometidos com os bens móveis, isentando assim a CAGECE/CE e o LEILOEIRO de tais atos.

DECLARO PERANTE A ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE QUE O(S) REFERIDO(S) BEM (NS) MÓVEL (IS) IDENTIFICADO(S) NESTE TERMO, POR MIM ARREMATADO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE, SERÁ DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE A GUARDA E UTILIZAÇÃO, ISENTANDO ASSIM A CAGECE/CE E AO LEILOEIRO DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES E/OU RESPONSABILIDADES, O QUAL FIRMO O PRESENTE TERMO.

CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2025

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro Público e Oficial

\_\_\_\_\_  
Arrematante

\_\_\_\_\_  
Gerente de Ativos da Cagece

### **IMPORTANTE**

- 1.** É obrigatório o preenchimento deste termo em nome de quem ficará com todo bem arrematado.
- 2.** O arrematante deverá assinar no campo acima identificado como ASSINATURA DO ARREMATANTE e trazer juntamente 1 (uma) cópia do: RG. CPF ou Carteira de Habilitação e Comprovante de Residência atualizado.